

# **PARECER CONSOLIDADO**

**ARESPCJ Nº 15/2023 - CRO**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**

**ABRIL DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. DO PEDIDO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>4</b>
3.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	4
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA .....	4
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: SANOR SANEAMENTO DE ORLÂNDIA SPE/SA .....	4
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	4
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	5
3.3. OUVIDORIA.....	6
3.3.1. ATENDIMENTOS .....	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	11
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	12
<b>4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>17</b>
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	17
4.2. PLANEJAMENTO .....	18
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	18
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	19
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	20
4.3.4. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	21
4.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO .....	21
4.3.5.1. Indicadores contratuais.....	21
4.3.5.2. Indicadores SONAR.....	21
<b>5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA .....</b>	<b>24</b>
5.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO.....	24
5.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	24
5.1.2. INFLAÇÃO .....	24

5.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO .....	25
5.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA .....	25
5.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	25
5.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	25
5.2.1.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO .....	26
5.2.2.	CÁLCULO DA FORMULA PARAMÉTRICA .....	28
5.3.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	29
5.3.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA.....	29
<b>6.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>29</b>
6.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO.....	29
<b>7.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>29</b>
	<b>ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS .....</b>	<b>30</b>
	<b>ANEXO II – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>31</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....</b>	<b>33</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>34</b>
1.	Substituição de ligação de Esgoto .....	35
2.	ligação de Esgoto .....	35
	<b>ANEXO V – ANUÁRIO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO .....</b>	<b>37</b>

## **1. DO PEDIDO**

Por meio do Protocolo nº 169/2023, de 28 de Março de 2023, a SANOR – Saneamento de Orândia encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 073/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

## **2. OBJETIVO**

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Orândia, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

## **3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

### **3.1. FUNDAMENTO LEGAL**

#### **3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**

O Município de Orândia firmou Convênio de Cooperação nº 04/2018, com a interveniência-anuência da Divisão de Água e Esgoto – DAE de Orândia, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal Complementar nº 43, de 19 de dezembro de 2017.

#### **3.1.2. CONCESSIONÁRIA: SANOR SANEAMENTO DE ORLÂNDIA SPE/SA**

A SANOR Saneamento de Orândia SPE/SA é responsável pela execução do Contrato de Concessão estabelecido pela Concorrência nº 01/2020, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Orândia.

#### **3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS**

O Município de Orândia, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 4.334, de 20/04/2023.

Os atuais membros do CRCS de Orândia foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 29.873, de 20/04/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

#### **3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

#### **3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO**

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

### 3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

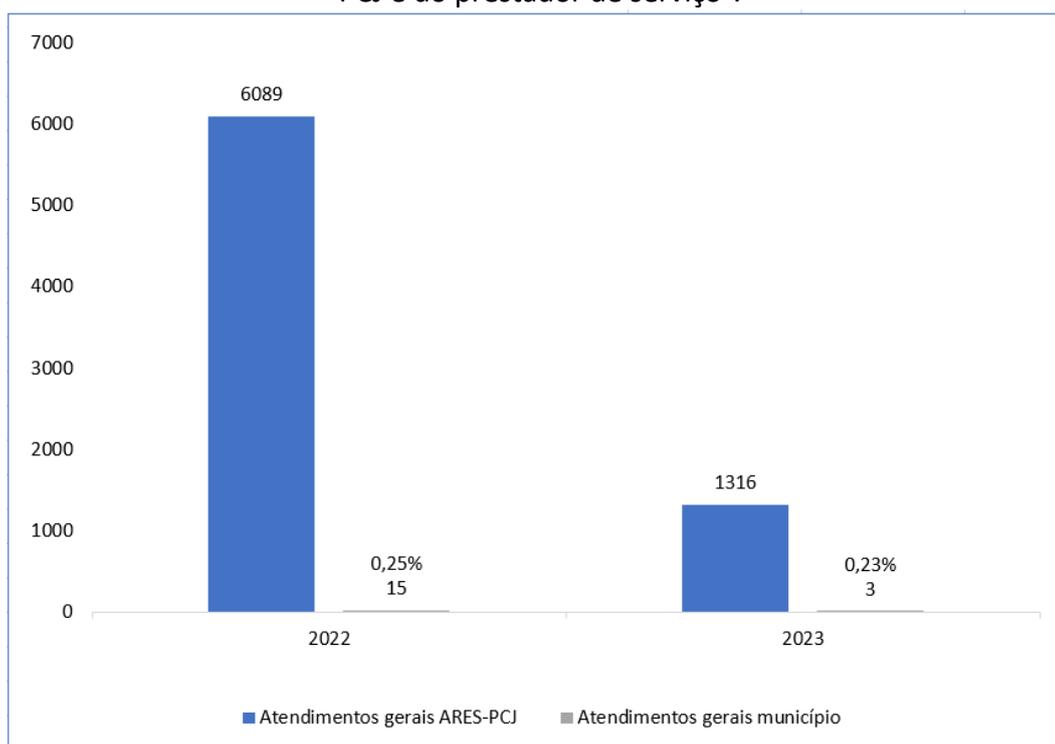
### 3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 –** Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço<sup>1</sup>.

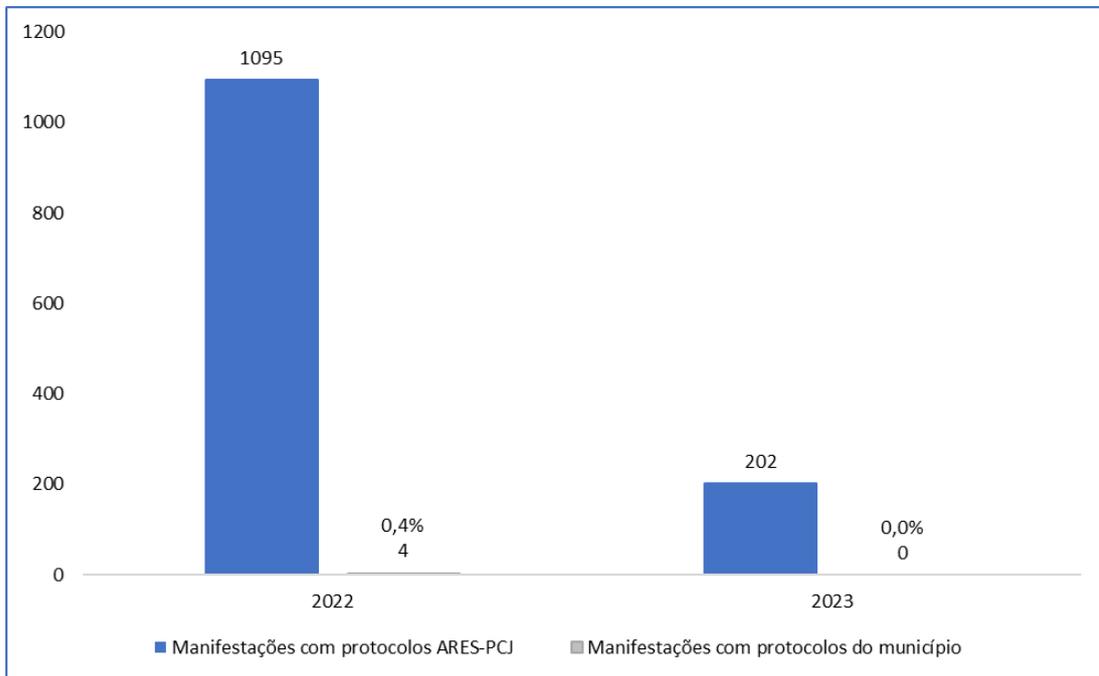


Fonte <sup>2</sup>.

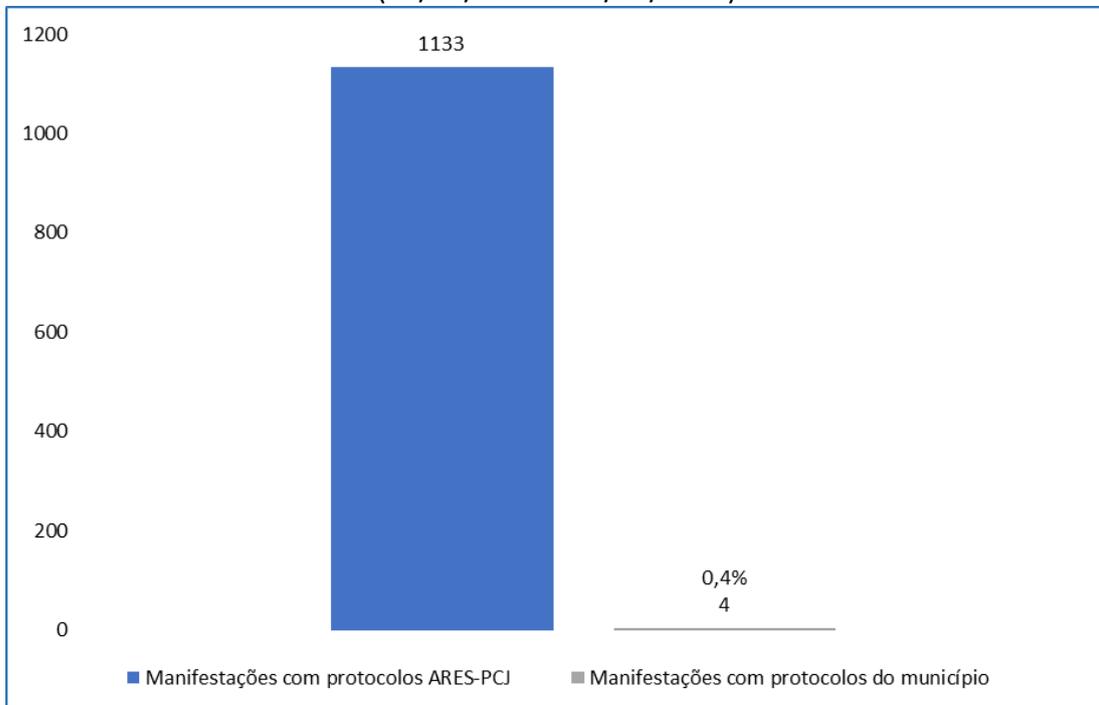
<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/03/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/03/2022 a 16/03/2023)**



<sup>3</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/03/2023).

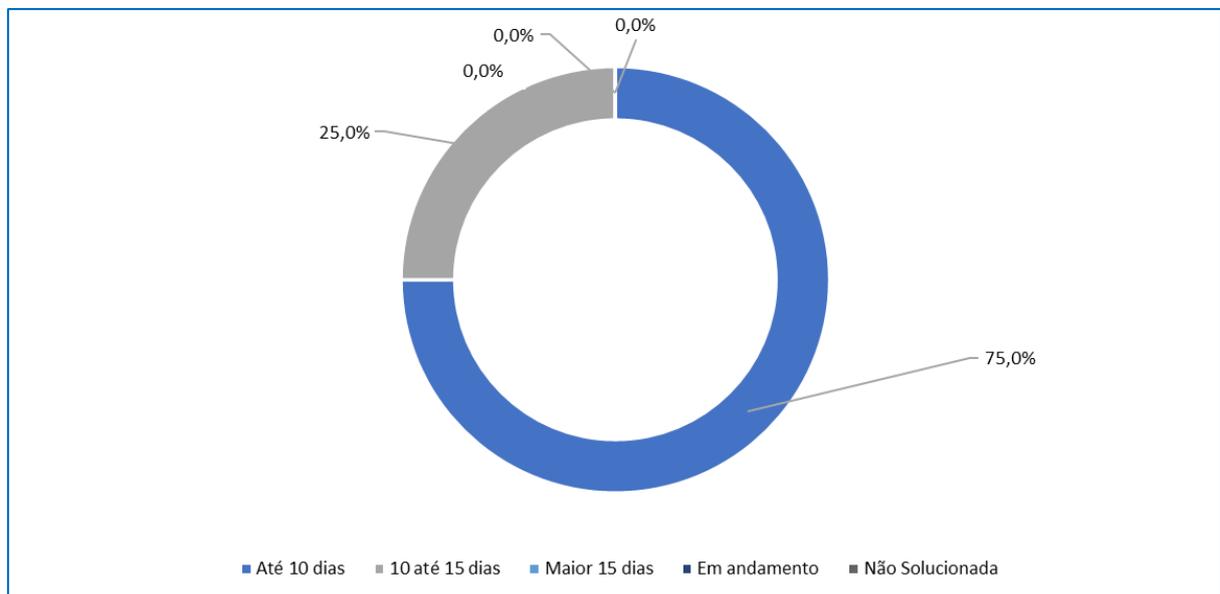
### 3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/03/2022 a 16/03/2023) foram registradas 4 (quatro) reclamações referentes aos serviços prestados pela SANOR – Orândia.

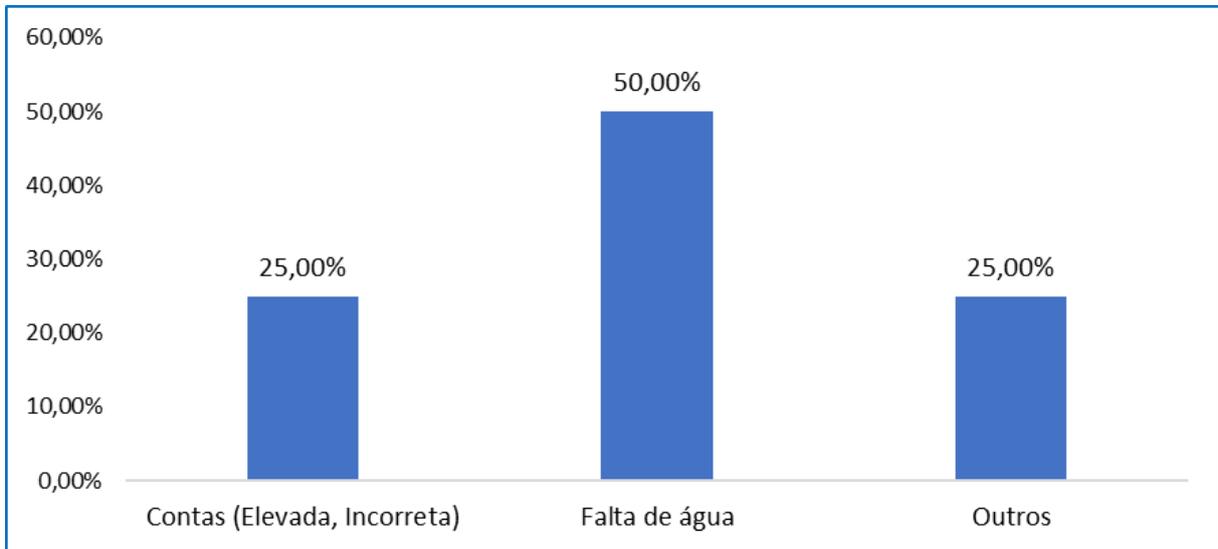
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	03	75%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	25%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>100%</b>

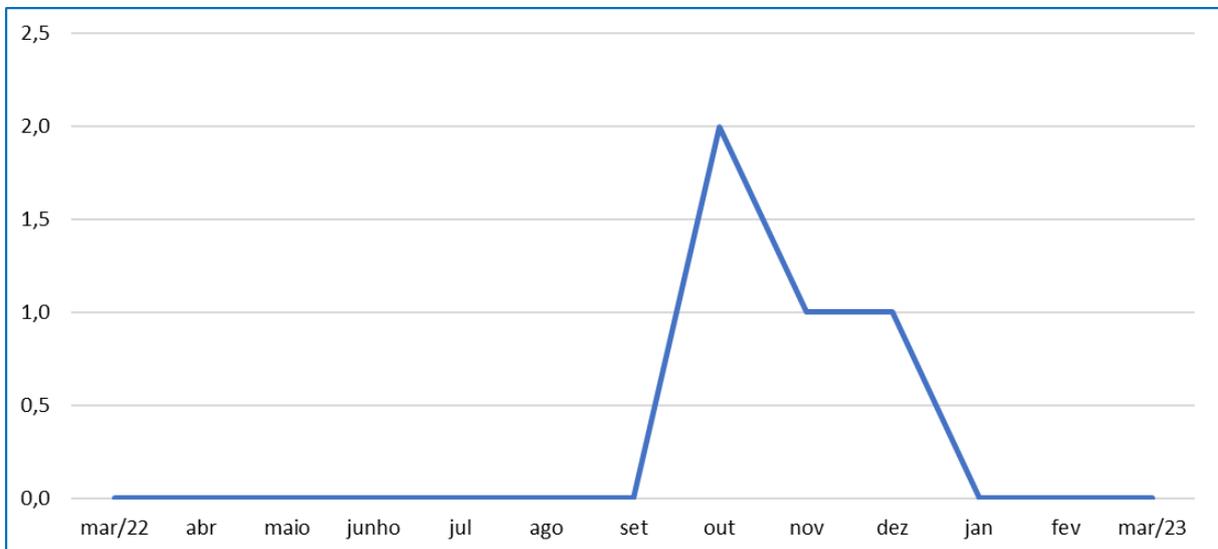
**Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**



**Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.**



**Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.**



### 3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

O atendimento à população de Orlândia por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante está previsto para ocorrer no dia 27/04/2023 no período da tarde.

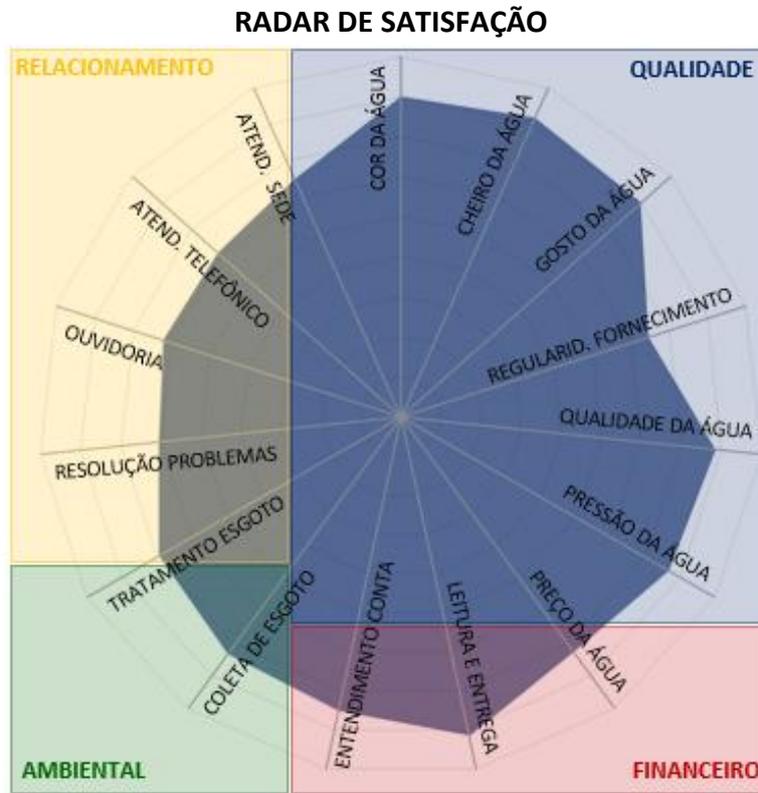
### 3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.

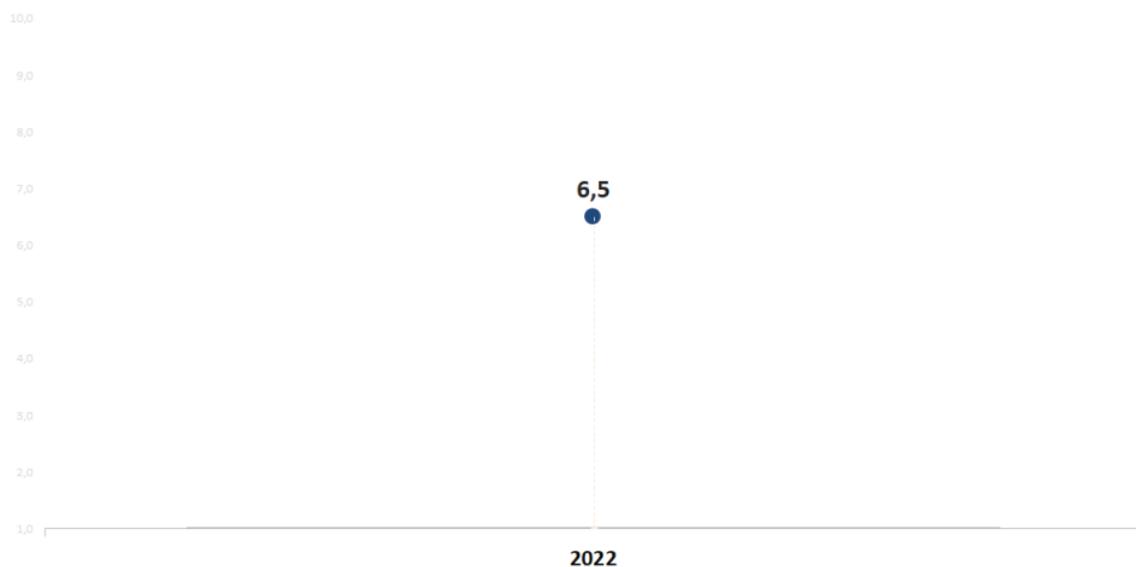


### 3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

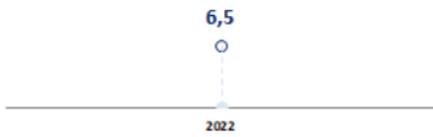


### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

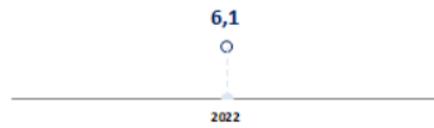




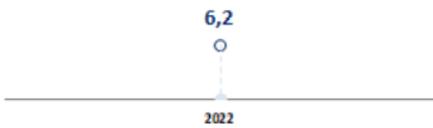
**ATENDIMENTO NA SEDE**



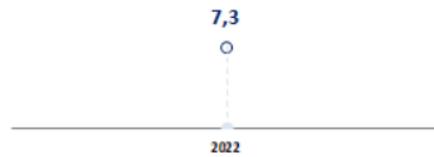
**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**



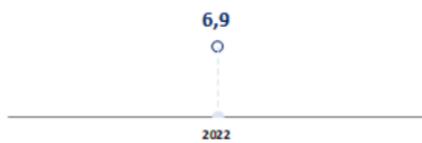
**OUVIDORIA**



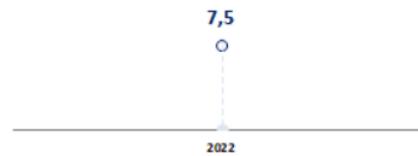
**COLETA DE ESGOTO**



**TRATAMENTO DO ESGOTO**



**ENTENDIMENTO DA CONTA**



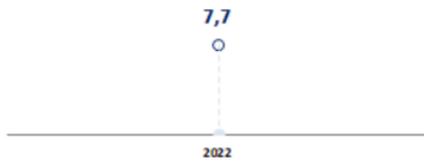
**LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA**



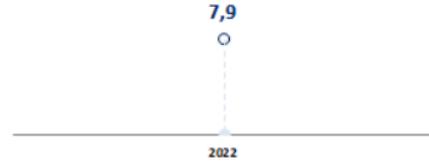
**PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO**



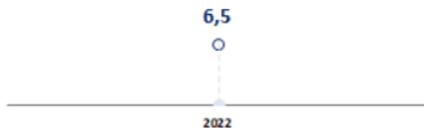
### PRESSÃO DA ÁGUA



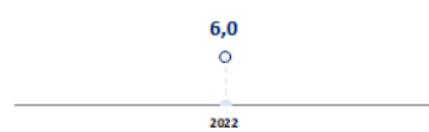
### QUALIDADE DA ÁGUA



### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



### GOSTO DA ÁGUA



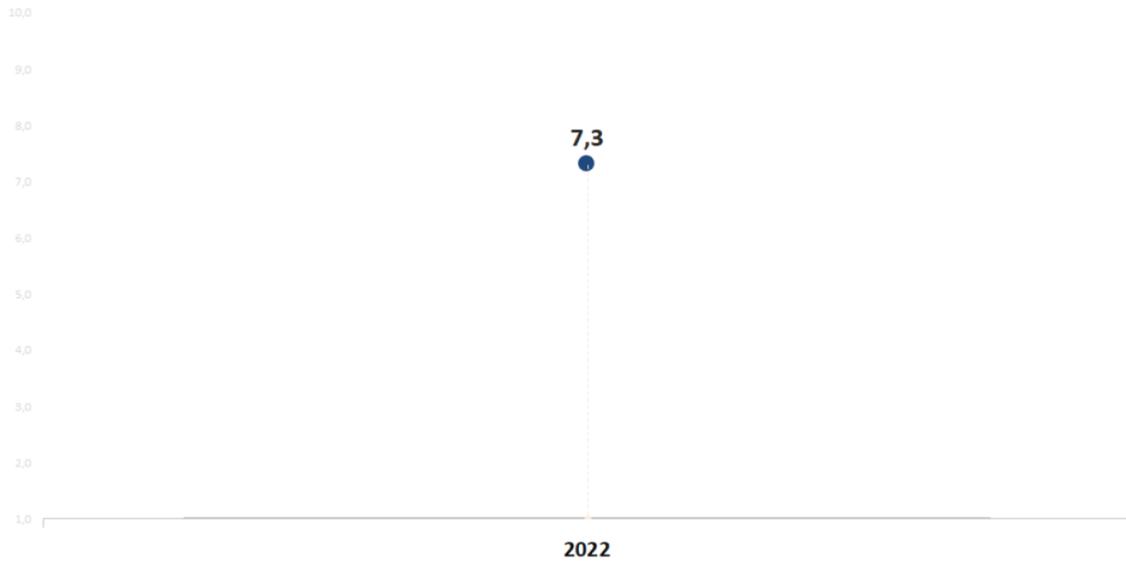
### CHEIRO DA ÁGUA



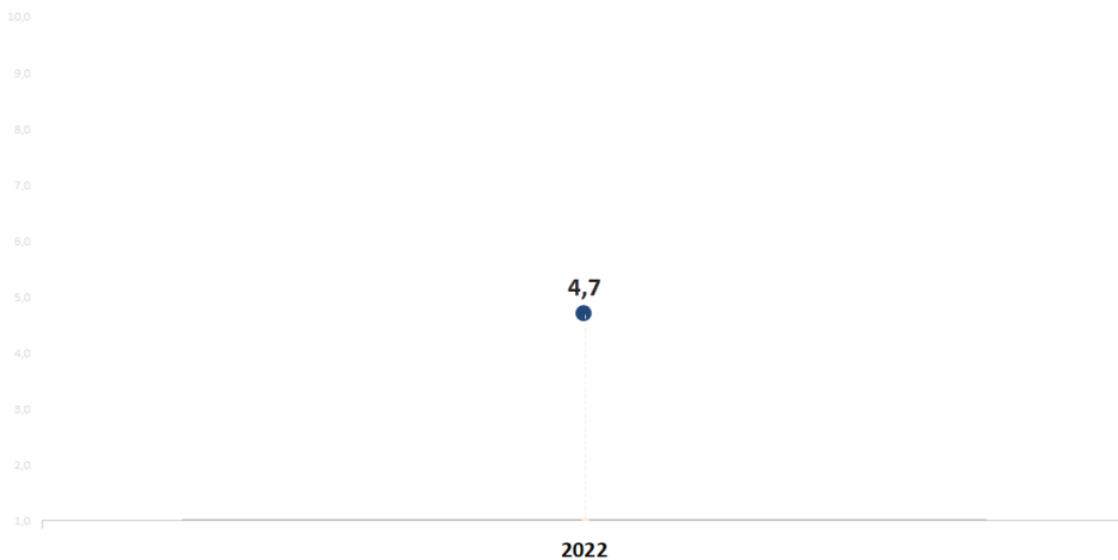
### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

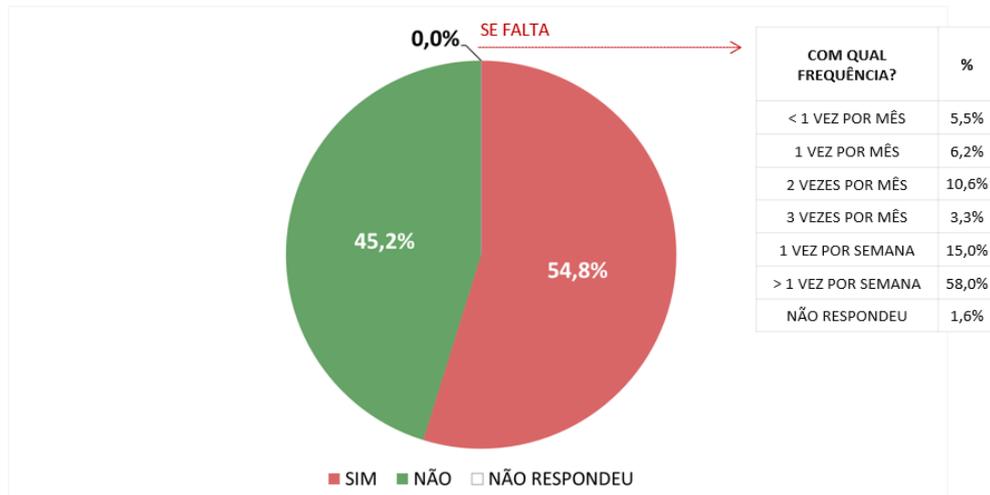


### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



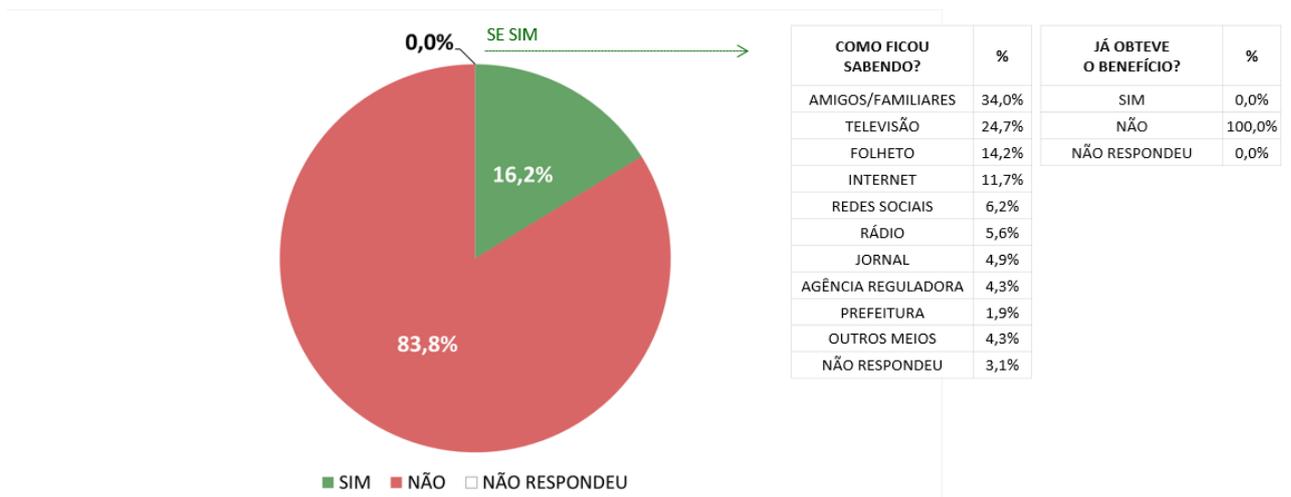
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

## 4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

### 4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Orlandia é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme informações fornecidas na Macroavaliação e no SONAR, apresentados pelo Prestador em abril/2023.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>21</b>	Total <b>1</b>	Total <b>9</b>	Total <b>36</b>	Ligações ativas <b>15.001</b>
Ativas <b>20</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>9</b>	Ativos <b>31</b>	Economias ativas <b>15.033</b>
	Vazão (L/s) <b>117,0</b>		Volume (m³) <b>12.720</b>	Redes (km) <b>163,95</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Orlandia conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme informações fornecidas na Macroavaliação e no SONAR, apresentados pelo Prestador em abril/2023.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>1</b>	Total <b>1</b>	Ligações ativas <b>15.015</b>
Ativas <b>1</b>	Ativas <b>1</b>	Economias ativas <b>15.015</b>
Vazão (L/s) <b>85,0</b>		Redes (km) <b>146,80</b>

## **4.2. PLANEJAMENTO**

### **4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente de Orlândia foi aprovado pela Lei Municipal nº 4.169/2018, possuindo horizonte de projeto de 2018 a 2052, contemplando os sistemas de água e esgoto. O documento previu investimentos no valor de R\$ 73.128.467,79 – já inclusos investimentos em redução de perdas – para o sistema de tratamento e abastecimento de água, e R\$ 14.848.212,91 para o sistema de esgotamento sanitário, ambos com data base de maio de 2017. Além disso, o Plano também previu investimentos da ordem de R\$ 2.855.000,00 na aquisição de veículos e sistema de gestão – incluindo modernização de softwares e equipamentos, programa de cadastramento e de combate a fraudes –, totalizando, em 35 anos, R\$ 93.356.680,70.

No Contrato de Concessão celebrado com a SANOR, os investimentos constantes no Plano de Negócios, que representam obrigações da Concessionária, foram estimados em R\$ 66.008.95,00 ao longo dos 35 anos de contrato.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Orlândia encontra-se no Anexo V.

## **4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São

Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Orlandia. 08 (oito) coletas atenderam aos padrões de potabilidade e 04 (quatro) acusaram o parâmetro fluoreto fora dos padrões. Observa-se que até setembro o fluoreto era monitorado nas amostras coletadas na rede de distribuição; a partir de então, seguindo a legislação vigente, este parâmetro deixou de ser analisado nessas amostras. Os resultados das coletas constam na Tabela TEC 3.

**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
05/04/2022	Avenida do Café, 367, São Paulo - Secretaria da Saúde Loteamento São Pedro - Orlandia/SP	Não Conforme
03/05/2022	Avenida F, 528, Jardim Vale Formoso - Orlandia/SP	Não Conforme
02/06/2022	Avenida P, 285, Jardim Siena - Orlandia/SP	Não Conforme
05/07/2022	Rua 12, 1460, - Orlandia/SP	Conforme
02/08/2022	Av. R, 526, Jardim Santa Rita - Orlandia/SP	Não Conforme
21/09/2022	Rua Três, 941, Centro - Orlandia/SP	Conforme
04/10/2022	Rua Doze, 505, Jardim Boa Vista - Orlandia/SP	Conforme
07/11/2022	Rua 4, 690A, Jardim Vale Formoso - Orlandia/SP	Conforme
16/12/2022	Avenida Dezenove, 1864, Jardim Cidade Alta - Orlandia/SP	Conforme
03/01/2023	Avenida Quinze, 214, Jardim Nova Orlandia II - Orlandia/SP	Conforme
02/02/2023	Avenida do Café, 769, São Paulo - Secretaria da Saúde Loteamento São Pedro - Orlandia/SP	Conforme
02/03/2023	Avenida F, 528 Orlandia SP	Conforme

#### 4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 3 (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Orlandia, com resultados conforme Tabela TEC 4.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida F, 899 Jardim Benini	02/05/2022 - 01/06/2022	720	0,00	22,88	77,12	0,00
Avenida O, 1471 Jardim Santa Rita	02/05/2022 - 01/06/2022	720	0,00	0,00	100,00	0,00
Avenida Cem, 1221, Jardim Santa Rita – Orlandia/SP	19/12/2022 – 18/01/2023	725,75	0,00	100,00	0,00	0,00

O monitoramento em destaque na tabela acima, realizado na Avenida Cem, 1221, resultou na emissão do Auto de Notificação nº 21/2023, considerando a não conformidade referente ao desatendimento dos limites de pressão estabelecidos na Resolução ARES-PCJ nº 48.

#### **4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, a Agência realizou, em maio de 2022, uma fiscalização de diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo todos os subsistemas. Na ocasião, foram verificadas não conformidades nos subsistemas, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, sendo detalhadas no Relatório de Fiscalização nº 089/2022.

Considerando que as inspeções foram realizadas durante o período de Operação Assistida, os apontamentos descritos no Relatório de Fiscalização foram realizados apenas em caráter Diagnóstico, não consistindo em Não Conformidades do ponto de vista regulatório, sendo sujeitos, porém, a verificação e apontamentos futuros quando da operação plena da Concessionária. Assim, as próximas fiscalizações realizadas pela Agência envolverão novas verificações em campo e, permanecendo as não conformidades – ou sendo constatadas novas NCs –, será aberto processo administrativo de Fiscalização, envolvendo a emissão de Auto de Notificação e podendo evoluir para o processo sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Orlandia, foram emitidas 06 notificações.

#### **4.3.4. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A ARES-PCJ, em seu papel de órgão fiscalizador e regulador, solicita à concessionária o envio de informações e monitora eventos que acarretem a descontinuidade ou interrupção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em 23/01/2023, a SANOR, através do Protocolo nº 48/2023, comunicou à Agência sobre a ocorrência de evento extraordinário que causou o colapso da parede da Estação Elevatória de Esgoto, comprometendo sua operação.

Para monitorar tal ocorrência, a Agência solicitou, através do Ofício ARES-PCJ nº 101/2023, informações detalhadas sobre o evento e medidas tomadas pela concessionária para normalizar a operação. A SANOR, em atendimento à solicitação, apresentou documentação via Protocolo nº 163/2023, incluindo relatório fotográfico exibindo as condições da elevatória após a ocorrência e as obras emergenciais em execução para retomar a operação, laudo pericial, projetos e notas fiscais exibindo os valores investidos para recuperação do ativo.

#### **4.3.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO**

##### **4.3.5.1. Indicadores contratuais**

A SANOR não reportou à ARES-PCJ as informações operacionais e indicadores contratuais do ano I da concessão.

##### **4.3.5.2. Indicadores SONAR**

Após a edição da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, a Concessionária deve enviar à Agência Reguladora informações operacionais mínimas através de relatório semestral.

As informações reportadas pela SANOR, de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, referem-se apenas ao período de junho a dezembro/2022, visto que os dados de 2023 ainda não foram reportados. Os dados encontram-se nas Tabelas TEC 10, TEC 11 e TEC 12.

**Tabela TEC 10 – Indicadores de água SONAR (junho/2022 a dezembro/2022)**

Vazamentos		Média mensal	Somatório	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
VA001 - Vazamentos em adutoras - abertos	unidade	2,43	17,00	2,00	1,00	1,00	4,00	5,00	3,00	1,00
VA002 - Vazamentos em adutoras - concluídos	unidade	2,43	17,00	2,00	1,00	1,00	4,00	5,00	3,00	1,00
VA003 - Vazamentos em redes de água - abertos	unidade	34,71	243,00	23,00	17,00	57,00	35,00	45,00	39,00	27,00
VA004 - Vazamentos em redes de água - concluídos	unidade	32,43	227,00	23,00	16,00	45,00	35,00	45,00	37,00	26,00
VA005 - Vazamentos em ramais de água - abertos	unidade	10,71	75,00	5,00	13,00	16,00	9,00	7,00	15,00	10,00
VA006 - Vazamentos em ramais de água - concluídos	unidade	10,57	74,00	5,00	13,00	16,00	9,00	7,00	14,00	10,00
Subtotal por mês	unidade			60,00	61,00	136,00	96,00	114,00	111,00	75,00

**Tabela TEC 11 – Indicadores de esgoto SONAR (junho/2022 a dezembro/2022)**

Vazamentos		Média mensal	Somatório	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
VE001 - Obstruções em interceptores - abertos	unidade	31,14	218,00	26,00	19,00	23,00	36,00	28,00	29,00	57,00
VE002 - Obstruções em interceptores - concluídos	unidade	31,14	218,00	26,00	19,00	23,00	36,00	28,00	29,00	57,00
VE003 - Obstruções em emissários - abertos	unidade	21,57	151,00	0,00	2,00	20,00	20,00	69,00	13,00	27,00
VE004 - Obstruções e emissários - concluídos	unidade	21,57	151,00	0,00	2,00	20,00	20,00	69,00	13,00	27,00
VE005 - Obstruções em coletores - abertos	unidade	41,43	290,00	42,00	30,00	39,00	59,00	19,00	78,00	23,00
VE006 - Obstruções em coletores - concluídos	unidade	41,43	290,00	42,00	30,00	39,00	59,00	19,00	78,00	23,00
Subtotal por mês	unidade			136,00	102,00	164,00	230,00	232,00	240,00	214,00

**Tabela TEC 12 – Indicadores de esgoto SONAR (junho/2022 a dezembro/2022)**

Total de Extravasamento		Média mensal	Somatório
QD011 - Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados	extrav/lig	62,29	436,00
Obstruções		Média mensal	Somatório
VE001- Obstruções em interceptores - abertos	unidade	31,14	218,00
VE002 - Obstruções em interceptores - concluídos	unidade	31,14	218,00
VE003 - Obstruções em emissários - abertos	unidade	21,57	151,00
VE004 - Obstruções em emissários - concluídos	unidade	21,57	151,00
VE005 - Obstruções em coletores - abertos	unidade	41,43	290,00
VE006 - Obstruções em coletores - concluídos	unidade	41,43	290,00
Qualidade das ETEs		Média mensal	
TE001 - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE	mg/l	380,00	
TE002 - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE	mg/l	138,29	
TE003 - Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - mg/L	mg/l	241,71	
TE004 - Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - %	%	63,46	
TE005 - Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na entrada da ETE	mg/l	732,86	
TE006 - Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE	mg/l	293,43	
TE007 - Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) - mg/L	mg/l	381,90	
TE008 - Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) - %	%	117,36	
TE009 - Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE	mg/l	216,62	
TE010 - Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE	mg/l	152,86	
TE011 - Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE	ml/l	30,00	
TE012 - Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na saída da ETE	ml/l	1,66	
TE013 - Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE	mg/l	0,00	
TE014 - Óleos e graxas - média mensal na saída da ETE	mg/l	0,00	
TE015 - pH - média mensal na entrada da ETE	pH	6,33	
TE016 - pH - média mensal na saída da ETE	pH	6,15	

Das exigências constantes na Resolução ARES-PCJ nº 303/2019, ficaram pendentes:

- Relatório contendo informações referentes a investimentos realizados e em fase de implantação, detalhados e agrupados conforme os mesmos itens do Plano de Investimentos contratado;
- Relatório das reclamações registradas na Ouvidoria e atendimento ao usuário do Prestador de Serviços, referentes às operações do Parceiro Privado, contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente em sistema de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário a que se referem, percentual de reclamações não atendidas e os respectivos motivos das reclamações, de acordo com o disposto no artigo 47 da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Informações necessárias para cálculo dos indicadores relacionados no Contrato de Concessão.

## 5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 5.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

#### 5.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo:

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 12,06%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

#### 5.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

### 5.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

### 5.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

### 5.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## 5.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 12,06%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

**QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO**

ITEM	ANO 1 em (R\$)
<b>1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>18.870.764</b>
1.1. Receita de Tarifa	18.321.130
1.2. Receitas Complementares	549.634
<b>2. CUSTO DEDUTÍVEIS DO IR</b>	<b>12.797.265</b>
2.1. Custos Operacionais / Manutenção	10.807.629
2.2. Seguros / Garantia	150.000
2.3. Depreciação	1.150.853
2.4. Impostos Federais	688.783
<b>3. RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>377.415</b>
3.1. Receitas Financeiras	377.415
3.2. Despesas Financeiras	-
<b>4. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR (1-2+3)</b>	<b>6.450.914</b>

<b>5. IMPOSTO SOBRE LUCRO</b>	<b>2.053.139</b>
5.1. Imposto de Renda (sobre 4)	1.509.661
5.2. Imposto Social (sobre 4)	543.478
<b>6. LUCRO LÍQUIDO APÓS IR (4-5)</b>	<b>4.397.775</b>

Fonte: Proposta Comercial Saneamento de Orlândia SPE S/A

### QUADRO 3 - FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

ESPECIFICAÇÃO:	ANO 1 em (R\$)
<b>1. Entradas de Caixa</b>	<b>18.920.002,00</b>
1.1. Receita de Tarifa	18.046.313
1.2. Receitas Complementares	873.689
<b>TOTAL DAS ENTRADAS</b>	<b>18.920.002</b>
<b>2. Saída de Caixa</b>	<b>48.896.110,00</b>
2.1. Custos Operacionais / Manutenção	10.807.629
2.2. Seguros / Garantias	150.000
2.3. Investimentos Concessionária	35.196.559
2.4. Imposto de Renda / Impostos	2.741.922
<b>TOTAL DAS SAÍDAS DE CAIXA</b>	<b>18.896.110</b>
<b>3. Saldo de Caixa Anual (1-2)</b>	<b>29.976.108,00</b>
<b>4. Taxa Interna de retorno (TIR)</b>	<b>12,06% a.a</b>

Fonte: Proposta Comercial Saneamento de Orlândia SPE S/A

#### 5.2.1. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

A equação de reajuste tarifário ordinário é dada pela cláusula 19.1 do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Orlândia e a Concessionária por meio da Concorrência Pública nº 01/2020:

*19.1. O reajuste da tarifa tem por finalidade repor a atualização monetária dos valores devidos à Concessionária pela execução dos serviços concedidos, preservando o seu valor frente às perdas inflacionárias, nos termos definidos no contrato de concessão firmado com o Poder Concedente*

*19.2. Os valores das TARIFAS serão reajustados observando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais, devendo o primeiro reajuste ocorrer após 12 (doze) meses contados do mês da ORDEM DE INÍCIO DEFINITIVA.*

*19.3. O REAJUSTE das TARIFAS será calculado de acordo com a fórmula abaixo:*

$$IR = [P1. \left( \frac{IMO_i - IMO_o}{IMO_o} \right) + P2. \left( \frac{IEE_i - IEE_o}{IEE_o} \right) + P3. \left( \frac{IPCA_i - IPCA_o}{IPCA_o} \right) + P4. \left( \frac{ICC_i - ICC_o}{ICC_o} \right) + P5. \left( \frac{IGPM_i - IGPM_o}{IGPM_o} \right)]$$

Onde:

IR = Índice de Reajuste;

P1, P2, P3, P4 e P5 são fatores de ponderação previstos na fórmula paramétrica de reajuste contratual, nos termos do item 19.3 do Contrato de Concessão, ofertados pela proposta vencedora da Concorrência nº 01/2020 foram:

P1 = 0,35 (Pessoal);

P2 = 0,35 (Energia Elétrica);

P3 = 0,10 (IPCA - Custos e Despesas);

P4 = 0,10 (Investimentos);

P5 = 0,10 (IGP-M - Custos e despesas);

**IMO<sub>i</sub>** é o índice de mão de obra (coluna 56) publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária; **IMO<sub>o</sub>** é o mesmo índice acima, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida neste instrumento. O IMO objetiva recompor a variação de preços relativa ao componente "Pessoal" da estrutura de custos e despesas do projeto;

**IEE<sub>i</sub>** é o valor médio mensal do período de cálculo de reajuste da tarifa de energia elétrica referente ao Grupo A4 verde, Sub-grupo A4 (2,3KV a 25KV), fora de ponta, valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária local, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária. **IEE<sub>o</sub>** é o mesmo índice acima, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida neste instrumento. O IEE objetiva recompor a variação de preços relativa ao componente "Energia Elétrica" da estrutura de custos e despesas do projeto;

**IPCA<sub>i</sub>** é o índice IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária; **IPCA<sub>o</sub>** é o mesmo índice acima, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida neste instrumento. O IPCA objetiva recompor a variação de preços relativa a componentes diversos da estrutura de custos e despesas do projeto;

**ICC<sub>i</sub>** é o índice nacional da construção civil, coluna 1A da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária; **ICC<sub>o</sub>** é o mesmo índice acima, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida neste instrumento. O ICC objetiva recompor a variação de preços relativa ao componente "Investimentos" do projeto;

**IGPM<sub>i</sub>** é o índice IGP-M da FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária; **IGPM<sub>o</sub>** é o mesmo índice acima, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida neste instrumento. O IGP-M objetiva recompor a variação de preços relativa a componentes diversos da estrutura de custos e despesas do projeto;

## 5.2.2. CÁLCULO DA FORMULA PARAMÉTRICA

Apresentamos a variação do período das parcelas utilizadas para o cálculo do atual reajuste.

### Índices Econômicos:

Parâmetro	Valor
P1 – Pessoal;	0,35
P2 - Energia Elétrica;	0,35
P3 - IPCA - Custos e Despesas;	0,10
P4 – Investimentos;	0,10
P5 - IGP-M - Custos e despesas;	0,10
IMOi - índice de mão de obra, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária;	1.178,922
IMOO - índice de mão de obra, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária.;	975,314
IEEi - índice do reajuste de energia elétrica, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida;	401,950
IEEO - índice do reajuste de energia elétrica, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida;	349,050
IPCAi - índice IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária;	6.609,670
IPCAo - índice IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida;	5.486,520
ICCi - índice nacional da construção civil, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária;	1.058,650
ICCo - índice nacional da construção civil, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida;	835,305
IGPMi - Índice Geral de Preços do Mercado, correspondente ao segundo mês anterior ao da alteração tarifária;	1.163,359
IGPMo - Índice Geral de Preços do Mercado, correspondente ao segundo mês anterior à data base definida;	925,887

$$\begin{aligned}
 IR = & [0,35 \cdot \left(\frac{1.178,922 - 975,314}{975,314}\right) + 0,35 \cdot \left(\frac{401,950 - 349,050}{349,050}\right) + 0,10 \cdot \left(\frac{6.609,670 - 5.486,520}{5.486,520}\right) \\
 & + 0,10 \cdot \left(\frac{1.058,650 - 835,305}{835,305}\right) + 0,10 \cdot \left(\frac{1.163,359 - 925,887}{925,887}\right)
 \end{aligned}$$

$$IR = 0,0731 + 0,0530 + 0,0205 + 0,0267 + 0,0256$$

**IR = 19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).**

**OBSERVAÇÃO:** Dessa forma, aplicando a Fórmula Paramétrica apresentada no item anterior, que reproduz a fórmula de reajuste do contrato de concessão em questão, temos o resultado representado pela soma da variação acumulada ponderada e pesos, para o período de novembro de 2020 a março de 2023, que representa o valor percentual do reajuste na ordem de **19,89%** (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

### 5.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

#### 5.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária encaminhou todos os documentos em conformidade com Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

## 6. CONCLUSÃO

### 6.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir o Primeiro Reajuste Ordinário Contratual dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Orlandia, visando atualizar os preços praticados pela SANOR - Saneamento de Orlandia SPE S.A com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste nas Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, aplicando a formula paramétrica do contrato de **19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)**, nas contas a partir de junho de 2023, conforme Tabela 1 do Anexo II deste Parecer;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em **19,89% (dezenove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)**, a partir de junho de 2023, conforme Tabela 2 do Anexo IV deste Parecer.

## 7. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- Envie as informações regulatórias faltantes (Artigo 57), conforme Resolução ARES-PCJ nº 303/2019;
- Apresente relatório contendo informações referentes a investimentos realizados e em fase de implantação.

## ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

**TABELA 1 – ÍNDICES DA FÓRMULA PARAMÉTRICA**

Período	IMO	ICC	IGPM	IPCA	IEE (R\$)
nov/20	975,31	835,31	925,89	5.486,52	349,05
dez/20	975,31	842,68	934,76	5.560,59	349,05
jan/21	975,76	850,50	958,84	5.574,49	349,05
fev/21	975,76	859,57	983,06	5.622,43	349,05
mar/21	975,76	876,75	1.011,95	5.674,72	349,05
abr/21	975,76	885,09	1.027,21	5.692,31	349,05
mai/21	1.001,82	901,03	1.069,29	5.739,56	371,50
jun/21	1.049,00	921,76	1.075,73	5.769,98	371,50
jul/21	1.049,05	933,23	1.084,10	5.825,37	371,50
ago/21	1.049,05	938,48	1.091,29	5.876,05	371,50
set/21	1.049,05	943,74	1.084,31	5.944,21	371,50
out/21	1.049,05	951,25	1.091,28	6.018,51	371,50
nov/21	1.049,05	957,98	1.091,48	6.075,69	371,50
dez/21	1.049,05	960,89	1.100,99	6.120,04	371,50
jan/22	1.049,56	967,00	1.121,00	6.153,09	371,50
fev/22	1.049,56	971,65	1.141,55	6.215,24	371,50
mar/22	1.049,56	978,72	1.161,42	6.315,93	371,50
abr/22	1.049,56	987,22	1.177,81	6.382,88	371,50
mai/22	1.096,81	1.001,92	1.183,95	6.412,88	401,95
jun/22	1.152,62	1.030,11	1.190,88	6.455,85	401,95
jul/22	1.171,31	1.042,03	1.193,34	6.411,95	401,95
ago/22	1.178,92	1.045,47	1.185,00	6.388,87	401,95
set/22	1.178,92	1.046,51	1.173,79	6.370,34	401,95
out/22	1.178,92	1.046,96	1.162,39	6.407,93	401,95
nov/22	1.178,92	1.048,43	1.155,83	6.434,20	401,95
dez/22	1.178,92	1.051,25	1.161,01	6.474,09	401,95
jan/23	1.178,92	1.054,56	1.163,47	6.508,40	401,95
fev/23	1.178,92	1.056,78	1.162,76	6.563,07	401,95
mar/23	1.178,92	1.058,65	1.163,36	6.609,67	401,95

Fontes: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx?produto=FGVDADOS>  
<https://www.ibge.gov.br>  
<https://biblioteca.aneel.gov.br/Resultado/Listar?guid=1681305567517>

## ANEXO II – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 - VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	9,03	9,03	18,06
De 11 a 20	m3	1,41	1,41	2,82
De 21 a 30	m3	3,08	3,08	6,16
De 31 a 50	m3	4,38	4,38	8,76
Acima de 50	m3	5,22	5,22	10,44

Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	26,83	26,83	53,66
De 11 a 20	m3	3,74	3,74	7,48
De 21 a 50	m3	5,76	5,76	11,52
Acima de 50	m3	6,88	6,88	13,76

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	26,83	26,83	53,66
De 11 a 20	m3	6,38	6,38	12,76
De 21 a 50	m3	10,30	10,30	20,60
Acima de 50	m3	12,10	12,10	24,20

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	53,90	53,90	107,80
De 11 a 20	m3	6,38	6,38	12,76
De 21 a 50	m3	10,30	10,30	20,60
Acima de 50	m3	12,10	12,10	24,20

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	53,90	53,90	107,80
De 11 a 20	m3	6,38	6,38	12,76
De 21 a 50	m3	10,30	10,30	20,60
Acima de 50	m3	12,10	12,10	24,20

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 26,83**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 26,83) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,74 = R\$ 37,40) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,76 = R\$ 28,80)

Tarifa de Água = (R\$ 26,83 + R\$ 37,40 + R\$ 28,80) = **R\$ 93,03**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 26,83**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 26,83) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,74 = R\$ 37,40) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,76 = R\$ 28,80)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,83 + R\$ 37,40 + R\$ 28,80) = **R\$ 93,03**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,83) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,83)

Tarifa Total = (R\$ 26,83 + R\$ 26,83)

**Tarifa Total = R\$ 53,66**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,03) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 93,03)

Tarifa Total = (R\$ 93,03 + R\$ 93,03)

Tarifa Total = R\$ 186,06

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

**TABELA - 2 DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		Valor
Água		
<b>1. Instalação de Cavalete Múltiplo com Hidrômetro</b>		
Cavalete 32mm com hidrômetro de 1,5 m <sup>3</sup> /hora		R\$ 89,92
Cavalete 32mm com hidrômetro de 3,0 m <sup>3</sup> /hora		R\$ 91,12
<b>2. Inclusão de Ligação em Cavalete Múltiplo com Hidrômetro</b>		
Hidrômetro de 1,5 m <sup>3</sup> /hora		R\$ 95,91
Hidrômetro de 3,0 m <sup>3</sup> /hora		R\$ 98,31
<b>3. Aferição de hidrômetro a Pedido do Usuário</b>		
A cada três anos		R\$ -
<b>4. Aferição de hidrômetro sem Constatação de Variação a Pedido do Usuário</b>		
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h		R\$ 9,59
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3,0 m <sup>3</sup> /h		R\$ 8,39
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 5,0 m <sup>3</sup> /h		R\$ 15,59
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 7,0 m <sup>3</sup> /h		R\$ 17,98
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h		R\$ 10,79
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h		R\$ 13,19
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h		R\$ 47,96
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h		R\$ 55,15
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1110 m <sup>3</sup> /h		R\$ 178,64
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h		R\$ 129,48
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h		R\$ 161,85
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h		R\$ 124,69
<b>5. Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto</b>		
Capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h		R\$ 51,55
Capacidade de 3,0 m <sup>3</sup> /h		R\$ 52,75
Capacidade de 5,0 m <sup>3</sup> /h		R\$ 56,35
Capacidade de 7,0 m <sup>3</sup> /h		R\$ 193,02
Capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h		R\$ 201,42
Capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h		R\$ 380,05
Capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h		R\$ 398,03
Capacidade de 300 m <sup>3</sup> /dia com filtro		R\$ 1.836,71
Capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /dia com filtro		R\$ 2.015,35
Capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /dia com filtro		R\$ 2.047,72
Capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /dia com filtro		R\$ 3.495,99
Capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /dia com filtro		R\$ 5.668,40

<b>6. Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal</b>	
Qualquer capacidade	R\$ -
<b>7. Substituição de ligação de água</b>	
S/ Reposição de Pavimento	R\$ 128,28
C/ Reposição de Pavimento	R\$ 252,97
<b>8. Ligação de Água e Instalação de Hidrômetro</b>	
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m <sup>3</sup> /h sem reposição de pavimento	R\$ 119,89
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m <sup>3</sup> /h com reposição de pavimento	R\$ 243,38
Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades sociais	R\$ -
<b>9. Regularização de Cavalete</b>	
Adaptação de troca para ligações de 32mm	R\$ 40,76
<b>10. Registro de Cavalete</b>	
Troca de registro de Cavalete (Quebrado/Vazando)	R\$ -
<b>11. Corte do funcionamento no cavalete</b>	
Corte por inadimplência do pagamento de tarifas	R\$ -
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 19,18
<b>12. Supressão da ligação</b>	
Por inadimplemento do pagamento das tarifas	R\$ -
Definitiva (por unificação, demolição ou substituição)	R\$ -
Por solicitação do usuário	R\$ 49,15
<b>13. Restabelecimento do fornecimento no cavalete</b>	
Por solicitação do usuário	R\$ 9,59
Por pagamento dos débitos de fatura	R\$ 9,59
<b>14. Religação (referente à supressão)</b>	
Por solicitação do usuário	R\$ 47,96
Por imóvel vago e por débito de tarifas	R\$ 47,96

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		Valor
<b>Esgoto</b>		
<b>1. Substituição de ligação de Esgoto</b>		
Com reposição de pavimento	R\$ 297,33	
Sem reposição de pavimento	R\$ 177,44	
<b>2. Desobstrução de Esgoto</b>		
Desentupimento de Esgoto	R\$ 50,35	
<b>2. ligação de Esgoto</b>		
De diâmetro de até 150mm não residencial s/ reposição de pavimento	R\$ 177,44	
De diâmetro de até 150mm não residencial r:/ reposição de pavimento	R\$ 297,33	
Primeira ligação de diâmetro de até 150mm para entidades sociais	R\$ -	
<b>Água e Esgoto</b>		
<b>1. Estudos</b>		
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	R\$ -	

Levantamento da profundidade de ligação esgoto	R\$ 41,96
Dimensionamento de ramal predial	R\$ 35,97
<b>2. Inspeção em pedido de ligação</b>	
Primeira Inspeção	R\$ -
Segunda e demais inspeções	R\$ 9,59
<b>3. Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios</b>	
Causados pelo prestador de serviços	R\$ -
<b>4. Restabelecimento (referente ao corte) e Religação</b>	
Por suspensão indevida	R\$ -
<b>Outros</b>	
<b>1. Emissão de Segunda Via da Fatura</b>	
Por culpa do prestador de serviços	R\$ -
Emitida pelo usuário por meio do site	R\$ -
Solicitada no atendimento pessoal e encaminhada pelos Correios	R\$ 2,59
<b>2. Atestados/Certidões Negativas</b>	
Existência de projetos de redes de água ou esgotos em vias públicas	R\$ 9,59
Existência de projetos de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R\$ 22,78
Existência de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R\$ 3,60
Existência de conexão redes de água ou esgotos no imóvel	R\$ 22,78
Recibo de quitação ou atestado de débitos	R\$ 10,79
<b>3. Entrega de fatura</b>	
Entrega em local diferente do cadastro da unidade usuária	R\$ 2,28

## ANEXO V – ANUÁRIO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

### Orlândia



População (2018)  
43.687 hab



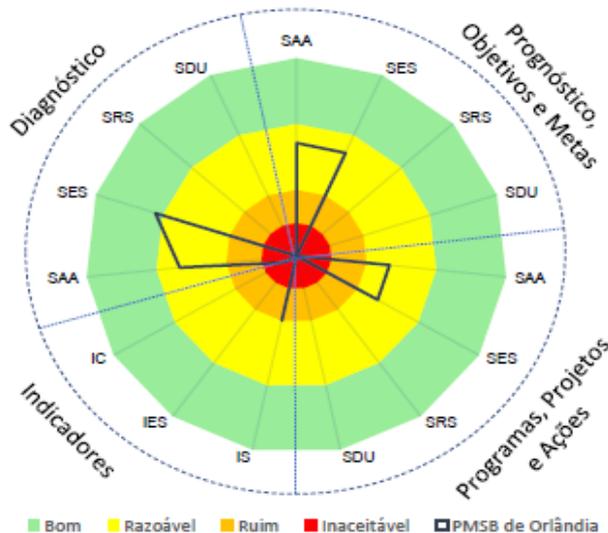
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB  
Lei Nº 4.169/2018



Horizonte do PMSB  
2015 - 2052



Prazo máximo para revisão  
2028



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

### Situação resumida

#### Conteúdo:

O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Ruim para o Diagnóstico, Ruim para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Ruim para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Ruim

Idade do PMSB: 3 anos e 10 meses

Bom

**REVISÃO DO PLANO NECESSÁRIA**

**Comentários:** O Plano deve abranger os 4 componentes do saneamento básico. Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar as informações sobre a qualidade da água final, identificar consumidores especiais, adicionar informações sobre estrutura tarifária, inadimplência e tarifa social para tarifas de água e esgoto, receitas operacionais e despesa de custo. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar informações dos esgotos bruto e tratado, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial e identificar a produção dos geradores especiais. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar no mínimo a descrição da situação dos resíduos sólidos gerados, incluídos os especiais, caracterização da coleta e destinação dos resíduos, incluindo os especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, estrutura tarifária e informações sobre inadimplência e tarifa social, receitas operacionais e despesas de custeio, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras, identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios e levantamento das principais carências/deficiências até o momento do diagnóstico. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar no mínimo ao diagnóstico a descrição do sistema de macro e microdrenagem, descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem natural e artificial, identificação dos principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrência e localização, Informações sobre despesas de manutenção geral do sistema, levantamento das principais carências/deficiências até o momento do diagnóstico, realizar projeções com diferentes tempos de retorno e detalhar os projetos propostos para melhorias. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. Este Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos, citá-los e explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.